



AUT N°112/2021
REGULARIZAÇÃO

Autorização Ambiental Terraplanagem – Processo 2021/3844

A Superintendência de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art.23,VI art.30 e art.225, §1º da Constituição Federal de 1988 Lei Complementar nº140, de 8 de Dezembro de 2011, DOU DE 09-12-2011 em seu art.9 art.10 da lei Federal nº6938 de 1981,pelo art.6ºde Resolução CONAMA nº237 de 1997,pela Resolução CONSEMA nº 10, de 17 de dezembro de 2010 e pelo inciso I do artigo 33º do Código Ambiental Municipal Lei nº 3.397/2011, Convênio com a FATMA/Termo de Delegação de Atribuições: 049/2013, bem como Resolução CONSEMA nº 005 de 03 de agosto de 2012, Resolução CONSEMA 099/2017, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR:

Nome: Sergio Nuhs

CPF / CNPJ: 522.592.939-72

Endereço: Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº2385 – Gaspar Grande – Gaspar/SC.

PARA ATIVIDADE DE:

Descrição da atividade: Terraplanagem / Aterro / Drenagem.

Justificativa da obra: Futura edificação. REGULARIZAÇÃO.

Área Total de Terraplanagem: 3.360,552 m²

Volume total de Aterro: 6.521,005 m³

Drenagem: 3.360,552 m²

Coordenadas Geográficas: 26°56'40.70"S 48°59'1.68"W

Área de APP – Caso haja, deverá ser demarcada e respeitada.

Nome do empreendimento:

Endereço: Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº2385 – Gaspar Grande – Gaspar/SC.

RECEBIDO

Superintendência de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - PMG

18/11/2021

Nome: Tiago Alves de

CPF: 06548505927

06548505927

CONDIÇÕES GERAIS:

- ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O CORTE E/OU SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL REMOVIDO, O ATERRO COM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SOBRE HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER ATERRADO A VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA.**
- Nas áreas aonde o material vier a ser comercializado, o requerente deverá providenciar licenciamento da área junto ao DNPM(CFEM).
- Em terrenos próximos às rodovias, o proprietário deverá consultar previamente o DNIT,DEINFRA e a Policia Rodoviária Estadual ou Federal sobre a viabilidade.
- Todo material movimentado deverá permanecer dentro do imóvel, caso seja transportado para outro local este deverá possuir licença do órgão ambiental competente para recebê-lo.
- Não formar taludes sem a devida contenção, bem como promover o plantio de vegetação adequada no prazo Maximo de 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços, conforme Termo de Compromisso de Cobertura Vegetal.
- Imediatamente após a conclusão dos serviços de terraplanagem o requerente deverá executar sistema de drenagem das águas pluviais.**
- Manter a via publica limpa e em perfeitas condições de tráfego diariamente.**
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros de acordo com a NBR 6122 e NBR 9061 da ABNT e Código Civil, observando rumos e visando a integridade de imóveis e adjacentes.**
- Manter esta Licença no local da obra durante a sua execução dos serviços de terraplanagem.
- Esta Licença NÃO autoriza qualquer construção, limitando-se exclusivamente à terraplanagem.
- É obrigatório no local licenciado estar identificado com placa contendo número da Autorização Ambiental e validade, expedida pela Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Fica proibida a execução dos serviços de terraplanagem nos sábados à tarde, domingos e feriados. Ficando restrito de seg. a sex. das 7h às 18h e sáb. das 7h às 12h, Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código Ambiental do Município de Gaspar, Lei 3934/2018 no seu art. 50.**
- Esta Licença fica sujeita ao cancelamento pelo descumprimento de qualquer uma de suas condições.

Esta Autorização Ambiental é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da presente data de emissão, observada as condições deste documento, (verso e anverso) bem como seus anexos que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Local e Data: *Gaspar, 16 de Novembro de 2021.*

Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Tomazoni
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula 17943

Documentos anexos ao processo:

- *Protocolo nº 3844/2021; Requerimento padrão; Procuração; Autorização dos proprietários em matrícula;*
- *Certidão de Inteiro Teor nº 19.385;*
- *Certidão de Uso de Solo nº 4008/2021; Cópia notificação manual;*
- *Memorial descritivo; Cronograma físico de obras;*
- *Plantas Levantamento Planialtimétrico / Terraplenagem / Drenagem / Seções e Perfis;*
- *ART 7962738-8 Resp. Técnico Eng. Civil Tiago Alves de Andrade - CREA SC 151.714-2;*
- *Parecer nº 384/2021 e 420/2021;*

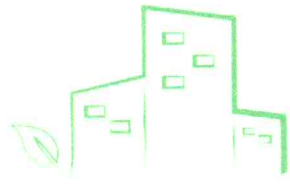
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. A Execução da terraplenagem deverá estar dentro da área dessa autorização e dentro dos perímetros apresentados nas plantas;
2. Não é autorizada a intervenção em propriedades de terceiros sem a devida autorização dos mesmos;
3. Com as restrições contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
4. É obrigatória a identificação no local da obra com placa contendo o número da Licença Municipal bem como o nome e registro do profissional responsável;
5. Observar a legislação de acordo com o Plano Diretor Vigente;
6. Manutenção e limpeza da via.
7. Caso haja, a APP deverá ser demarcada e respeitada.
8. É necessário o controle de resíduos e poeiras eventuais que possam vier a surgir com a obra devendo a via pública ser lavada, molhada ou utilizar outro recurso para o controle das mesmas.
9. Implantar cobertura vegetal adequada nos taludes assim que os mesmos estiverem concluídos.
10. O material a ser depositado deverá ser extraído de um local devidamente licenciado;
11. Fica proibido aterro com resíduos de construção civil, rejeitos orgânicos bem como qualquer tipo de resíduo que possa contaminar o solo.
12. Deverá executar a drenagem ao longo da obra, impedindo assim que a água ou o solo oriundo do lote licenciado atinja terreno de terceiros ou a via pública.
13. Respeitar valas de drenagem, faixas sanitárias, as quais necessitam de autorização para intervenção;
14. Havendo qualquer intervenção em vegetação é necessário retirar autorização para o corte da mesma;
15. O responsável técnico deverá fazer o acompanhamento diário das movimentações de solo, bem como realizar diariamente análise e estudos do solo, eliminando assim quaisquer riscos de deslizamentos/ erosões bem como qualquer tipo de movimentação do solo oriundo da carga de aterro/ corte aplicada;
16. Esta licença não autoriza qualquer construção, devendo o proprietário buscar autorização do setor responsável pela emissão da mesma;
17. Esta licença não dá posse do terreno ao requerente;
18. Considera-se que o responsável técnico tenha feito todos os ensaios e estudos de solo e os projetos apresentados solucionam os problemas da encosta e não irá causar erosões;
19. Considera-se que o responsável técnico do projeto de terraplenagem tenha realizado o levantamento topográfico e a planta apresentada, bem como o projeto de terraplenagem está dentro dos limites do requerente;
20. O responsável técnico é responsável pela drenagem do aterro, estando expressamente proibido causar danos a propriedades de terceiros por falta de drenagem ou pela carga a aplicar;
21. Caso haja intervenção no terreno de terceiros deverá possuir autorização;
22. Caso haja material de corte excedente não poderá ser comercializado e deverá ser depositado em local licenciado;

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA CORTE DE VEGETAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gaspar
R. São Pedro, 128
Diretor de Meio Ambiente
Matrícula 15905

Diretor de Meio Ambiente



Andrade
Consultoria e Engenharia LTDA

**MEMORIAL DESCRITIVO
TERRAPLENAGEM**

Gaspar 21 de Setembro de 2021

Sumário

1 INTRODUÇÃO	1
2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1
2.1 Cortes.....	1
2.2 Empréstimos.....	2
2.2.1 Descrição.....	2
2.2.2 Materiais.....	2
2.2.3 Equipamentos.....	2
2.3 Aterros.....	2
2.3.1 Descrição.....	2
2.3.2 Material	3
2.3.3 Equipamentos.....	3
2.3.4 Execução	3
3 CRONOGRAMA	4

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – PROJETO

Nome: Sérgio Nuhs		CPF: 522.592.939-72	
Rua: Prefeito Leopoldo Schramm 2385		Bairro: Gaspar Grande	
Município: Gaspar – SC			
Área do projeto: 3.360,552 m ²	Volume Corte: 00,00 m ³		Volume Aterro: 6.521,005 m ³

1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial descreve os projetos que fazem parte de projetos de terraplenagem, localizado na Prefeito Leopoldo Schramm 2385 – Gaspar Grande, município de Gaspar – SC, contemplando o projeto geométrico de terraplenagem.

Na elaboração do projeto de terraplenagem foi respeitado o traçado proposto, adequando-o às necessidades técnicas, conforme informações topográficas.

1.1 JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como finalidade atender a notificação e a regularização de obras de terraplenagem (aterro) para a conformação topográfica do local, para que seja edificado no futuro, e melhorias na propriedade.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Cortes

a) Generalidades

Cortes são segmentos cujo implantação requer escavação do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto.

O presente projeto não contempla cortes em taludes, pois se trata unicamente de aterro.

b) Equipamentos

A escavação de cortes será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Serão empregados tratores equipados com lâmina, escavo-transportadores. Volume de Corte previsto no projeto: 00,00 m³.

2.2 Empréstimos

2.2.1 Descrição

Os empréstimos destinam-se a prover ou complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência de volume dos cortes, por motivos de ordem tecnológica de seleção de materiais ou razões de ordem econômica.

No projeto específico não será necessário o empréstimo de outros locais.

2.2.2 Materiais

Os materiais compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresenta. Atendendo a qualidade e a destinação no projeto.

2.2.3 Equipamentos

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtivas requeridas.

2.3 Aterros

2.3.1 Descrição

Aterros são segmentos de material cuja implantação requer o depósito de materiais, no interior dos limites das seções de projeto (off-sets), que definem o corpo do terrapleno. Os materiais podem ser provenientes de cortes e ou empréstimos.

As operações de aterro compreendem descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecido ou aeração, e compactação dos materiais destinados a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

O volume de material estimado utilizado para esse projeto é de 6.521,005 m³

2.3.2 Material

Os materiais para o aterro provirão de empréstimos, os materiais compreendem solos em geral, com característica argilosa.

2.3.3 Equipamentos

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições específicas e a produtividade requerida, e poderá compreender basicamente as seguintes unidades:

- Trator de esteira
- Moto niveladora
- Caminhão caçamba
- Rolos compactadores

2.3.4 Execução

a) A execução do aterro subordinar-se a aos elementos técnicos fornecidos a empresa contratada e notas de serviço a serem elaboradas de conformidade com o projeto.

b) O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais. Para o corpo do aterro a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 m e para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e moto niveladora. Esta operação prosseguirá até que o material se apresente visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões.

c) A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, será fornecida pelo projeto.

d) A fim de proteger os taludes contra efeitos da erosão, deverá ser procedida a sua conveniente drenagem e executadas obras de proteção, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, tudo de conformidade com o estabelecido no projeto.

E) Todos os taludes deverão ser recuperados com vegetação rasteira do tipo gramíneas, afim de assegurar a estabilidade dos mesmos.

3 CRONOGRAMA

As obras de terraplenagem iniciarão após a emissões dos alvarás, com termino previsto de 12 meses após a emissão das licenças. Onde no primeiro semestre será feito a parte de escavação e aterro, e no segundo semestre será feito as drenagem e plantio de gramas nos taludes, conforme mencionado em projeto.

4 TIPO DE VEGETAÇÃO

No local onde será executado a obra de terraplenagem não apresenta vegetação nativa, pois se trata de um lugar que hoje é uma pastagem.

OBSERVAÇÃO

Todos os Taludes devem ser recuperados com vegetação rasteiras do tipo gramíneas com intuito de dar mais segurança e estabilidade a obra o proprietário deverá fazer implantação da drenagem conforme projeto em anexo a este.

Gaspar 21 de setembro de 2021.

TIAGO ALVES DE ANDRADE:06348533921
533921

Assinado de forma digital por TIAGO ALVES DE ANDRADE:06348533921
Dados: 2021.09.21 11:29:26 -03'00'

Engenheiro Civil

Tiago Alves de Andrade

CREA/SC – 151714-2

Salesio Nuhs CPF: 437.953.159-72

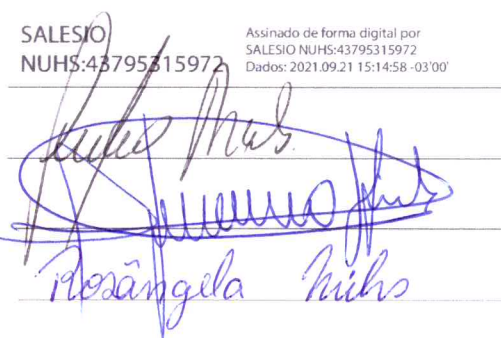
Sérgio Nuhs CPF: 522.592.939-72

Silvio Mario Nuhs CPF: 642.167.729-00

Rosângela Nuhs CPF: 020.038.889-42

SALESIO NUHS:43795315972

Assinado de forma digital por SALESIO NUHS:43795315972
Dados: 2021.09.21 15:14:58 -03'00'



CRONOGRAMA DE OBRA DE TERRAPLENAGEM

MÊS	ANO	SERVIÇO A SER EXECUTADO
Outubro	2021	Aterro
Novembro	2021	Aterro
Dezembro	2021	Aterro
Janeiro	2022	Aterro
Fevereiro	2022	Aterro
Março	2022	Aterro
Abril	2022	Aterro
Maiο	2022	Aterro
Junho	2022	Aterro
Julho	2022	Aterro
Agosto	2022	Drenagem
Setembro	2022	Drenagem
Outubro	2022	Plantio de Gramíneas

Gaspar 30 de setembro de 2021

Engenheiro Civil

Tecnólogo Ambiental

Tiago Alves de Andrade

Salesio Nuhs

CPF: 437.953.159-72

SALESIO

NUHS:43795315972

Assinado de forma digital por
SALESIO NUHS:43795315972
Dados: 2021.10.05 10:58:49
-03'00'

Sérgio Nuhs

CPF: 522.592.939-72

Silvio Mário Nuhs

CPF: 642.167.729-00

Rosângela Nuhs

CPF: 020.038.889-42

19/10/2021

Perfil 01

Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 0,002 m²

Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm

PROGRESS ESTACAS	ESTACAS 20,00m	CORTE ATERRO	COTAS (m)	
			TERRENO	GREIDE
E0+1,296	E0	0,000	9,681	9,681
E0+9,380				
E0+18,807	E1	0,000	9,984	9,984
E1+9,157				
E1+16,060	E2	0,000	10,286	10,286
E2+2,402				
E2+9,400				
E2+17,017	E3	0,000	10,589	10,589
E3+2,740				
E3+7,997				
E4	E4	0,000	10,665	10,665
E4+4,878				
E4+9,419				
E4+13,592				
E5	E5	0,000	10,665	10,665
E5+2,759				
E5+12,738				
E6+1,010	E6+1,010	0,000	10,665	10,665



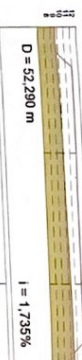
Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm

Perfil 02

Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 0,002 m²

Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm

PROGRESS ESTACAS	ESTACAS 20,00m	CORTE ATERRO	COTAS (m)	
			TERRENO	GREIDE
E0	E0	0,000	9,663	9,663
E0+12,425				
E1	E1	0,000	10,010	10,010
E1+4,077				
E1+8,309				
E2	E2	0,000	10,357	10,357
E2+8,973				
E2+12,290	E2+12,290	0,000	10,571	10,571



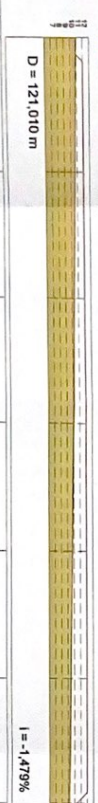
Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm

Perfil 03

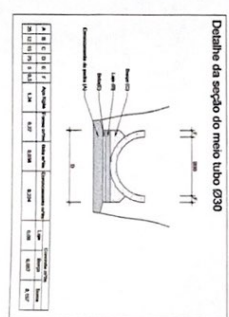
Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 3,365 m²

Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm

PROGRESS ESTACAS	ESTACAS 20,00m	CORTE ATERRO	COTAS (m)	
			TERRENO	GREIDE
E0	E0	0,000	10,970	10,970
E0+9,380				
E0+18,807	E1	0,019	10,655	10,674
E1+9,157				
E1+16,060	E2	0,033	10,345	10,378
E2+2,402				
E2+9,400				
E2+17,017	E3	0,048	10,035	10,082
E3+2,740				
E3+7,997				
E4	E4	0,040	9,747	9,787
E4+4,878				
E4+9,419				
E4+13,592				
E5	E5	0,029	9,462	9,491
E5+2,759				
E5+12,738				
E6+1,010	E6+1,010	0,006	9,180	9,180



Indicação 11
 Tabela mencionada com geometria
 Máx. Cálculo em concreto 30 cm



Assinatura de quem diligenciou
 SALESIO NUNES
 NUNES-43795315972
 CPF: 437.853.159-72

Assinatura de quem elaborou
 Sergio Nunes
 CPF: 822.402.81-72
 Sílvia Maria Nunes
 CPF: 042.107.123-50
 Rosângela Nunes
 CPF: 020.038.889-42

RND	Evento	Data	Denominação	Tempo	Assinatura
210002021 <td>Emissão inicial <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	Emissão inicial <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				

Observações:

- Qualquer alteração somente poderá ser feita com autorização do autor do projeto.
- Haverão divergências entre cota e escala precedida a cota.
- Direitos autorais reservados - art. 5º inciso XXVII da constituição, lei 8610/98 dos direitos autorais.
- Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura do direito de propriedade do terreno.
- Declara que as informações e os cálculos das áreas contidas no projeto, são verídicas e de total responsabilidade do autor do projeto.
- Declara que a modificação no projeto arquitetônico dependerá de consulta prévia aos responsáveis, cujos direitos autorais são preservados pelo lei em vigor.

TIAGO ALVES Acusado de forma
 DE
 ANDRADE-003
 CPF: 48533921
 Data: 20/10/2021
 11/07/96 03/10/9

Responsável técnico
 Tiago Alves de Andrade
 Engenheiro Civil
 Tecnólogo em Gestão Ambiental
 CREA/SC 151714-2



Projeto Terraplenagem

Sergio Nunes
 Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2385
 Bairro: Copel Grande, CEP: 89.206-101
 Gaspar-SC.

Andrade
 Consultoria e Engenharia LTDA

Perfil Topográfico	Data	Prévia
19.385	21/09/2021	02

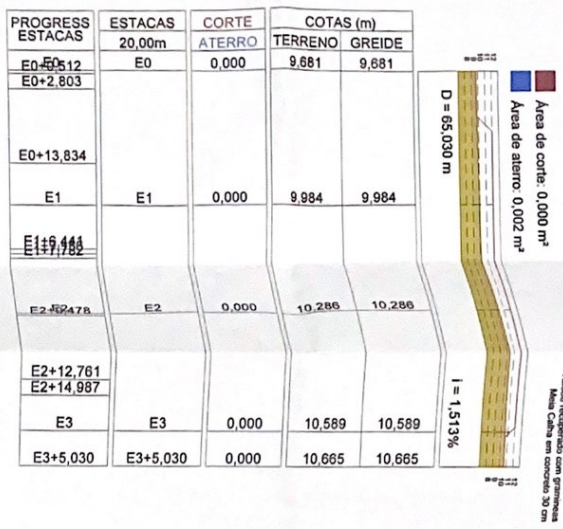
Projeto Topográfico
 R00

Assinatura
 Sergio Nunes_Perfil_Topografico_R00

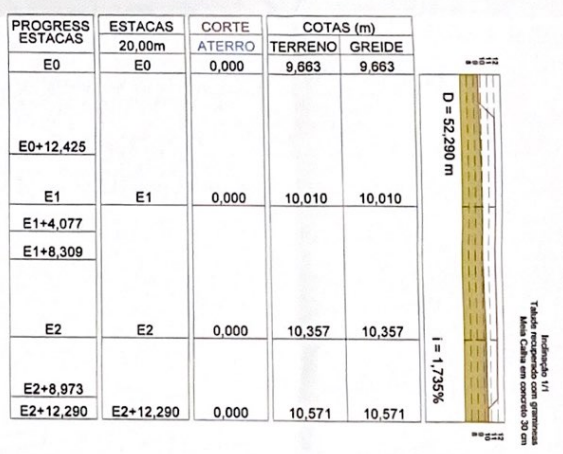
Indicada
 Tiago

Empresa inscrita no CNPJ nº 4.879/11 Distrito Industrial Gaspar - SC
 Fone: + 55 51 3333 8121 | 15 388881527 | www.andradeeng.com | atendimento@andradeeng.com

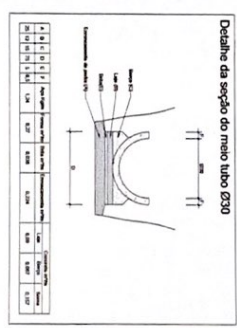
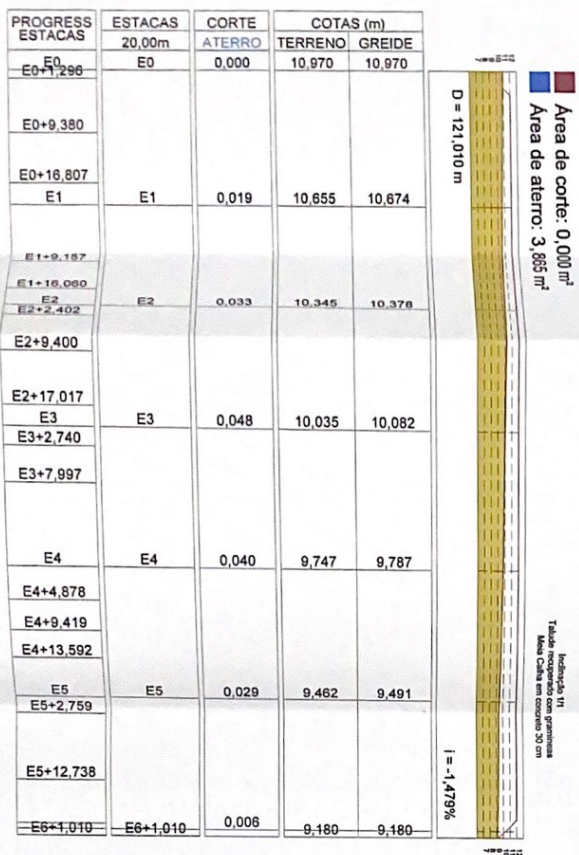
Perfil 01



Perfil 02



Perfil 03



Atividade de Assessoria Especial em
SALELIO SALELIO SALES/PROF151972
 NUNES/43795315972 Brasília, 20/11/2021 15:16:05
 03/19

Salsão Nunes
 CPF: 437.953.159-72

Sérgio Nunes
 CPF: 622.552.528-17

Silvio Mario Nunes
 CPF: 642.167.729-40

Rosângela Nunes
 CPF: 020.038.898-42

Revista	Data	Emissão inicial	Denominação	Tempo Anual
	21/09/2021			

Observações:

- Qualquer alteração somente poderá ser feita com autorização do autor do projeto.
- Quando divergência ocorrer entre o projeto e o terreno, o projeto prevalecerá.
- Diante autômatas reservadas - art. 5º inciso XXVI da constituição, lei 9810/98 das diretrizes autômatas

Declaram que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaram que as informações e os cálculos das áreas contidas no projeto, são verdadeiras e de total responsabilidade do autor do projeto.

Declaram que a modificação no projeto anteprojeto dependerá de consulta prévia aos responsáveis, cujas diretrizes autômatas são preservadas pela lei em vigor.

TiAGO ALVES Assinada de forma digital por TIAGO ALVES
 DE ANDRADE/063 ANEXO/02/06/304533971
 48533921 1107/96-03/007

Responsável Técnico
 Tiago Alves de Andrade
 Engenheiro Civil
 Tecnologia em Gestão Ambiental
 CRENASC 151714-2

ANÁLISE LÚO
 15/09/2021
 Engenharia de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Projeto Terraplenagem

Andrade
 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Projeto Conte/Aterro

Data: 21/09/2021
 Pauta: 02

Proprietário	Matrícula	Comarca	Projeto	Indicada
Sergio Nunes Rua Prof. João Paulo Salzman, nº 2306, Bairro Gaspar Grande, CEP: 88.206-101 Gaspar-SC.	19.385	Gaspar	Projeto	Indicada

Perfil Topográfico

Sergio Nunes Perfil Topográfico_R00

Fone: +55 51 3332 8322 | e: 080801.0207 | www.andradebrasil.com.br | andrade@andradebrasil.com.br